

LEI Nº 2.774 DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal abrir
CRÉDITO ESPECIAL

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0301.03070251.001 - AQUISIÇÃO PRÉDIO C.A.M.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Elemento de Despesa: 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$-10.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para a presente suplementação a redução parcial na seguinte Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.08421882.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0 - TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS

Elemento de Despesa: 3.2.2.2 - Transferências ao Estado.....R\$-10.000,00

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 19 de abril de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO